



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 142/1991

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 141 DE 05 DE DEZEMBRO DE
1.990.-o-

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu -
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em espe-
cial o previsto no artigo 31, inciso III da Lei Orgânica Municipal,
de 05 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou,
e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 141 de
05 de dezembro de 1.990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 1.991.

[Assinatura]
VEREADOR ROMILDO PARREIRAS LAGES

- Presidente -

[Assinatura]
VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO

- Secretário -

